

# DOCUMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA/ EMERGENCIAL

## 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

B) Declaração formal de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

C) Declaração formal de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

## 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A) A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

B) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016.

C) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14.

D) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual.

E) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais.

F) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF).

G) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B) Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do município sede da licitante.